



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)

REQUISIÇÃO Nº 006/2022 – Garagem

1. Nos termos do art. 13, da IG 12-02, solicito aprovar a contratação dos seguintes serviços, por meio de dispensa eletrônica.

DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
MITSUBISHI L200 TRITON 2.4 AF2018 AM2019		
Serviço de revisão automotiva – motor de partida	1	R\$ 1.000,00
Serviço de revisão automotiva – Valvula EGR (recirculadoras de gases)	1	R\$ 1.060,00

2. Célula Orçamentária:

UG	ESFERA	PI	PTRES	UGR/GESTÃO	FONTE	ND	VALOR
160220	1	FBC11940BRA	171454	160502 / 00001	0100000000	33.90.39	R\$ 15.000,00

Referência: 2022NC402019 de 13 de maio de 2022.

Dados do fornecedor:

NOME FANTASIA: BRANELLO CENTRO AUTOMOTIVO
NOME EMPRESARIAL: BRAGUETO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 07.882.449/0001-70

Anexos:

1) Orçamentos.

2. Finalidade:

Esta requisição tem como objetivo, realizar a contratação de serviços automotivos especializados, para atender as necessidades específicas de manutenções das viaturas pertencentes ao QDM da CRO 5.

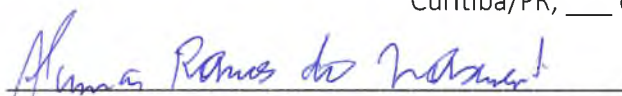
3. Obtenção de Preços

(x) Orçamentos (JUSTIFICAR NO DESPACHO)

(Continuação da Requisição nº 006-Gar/2022.....Fl. 1)

() Dispensa Eletrônica (JUSTIFICAR NA METODOLOGIA)

Curitiba/PR, ____ de _____ de 2022.



ALCIMAR RAMOS DO NASCIMENTO – 1º SGT
Encarregado da Garagem

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo a presente requisição; e
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), responsável pela contratação, adote as providências de acordo com as normas em vigor;

JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES JUNIOR – Tenente-Coronel
Chefe/Ordenador de Despesas da CRO 5



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Comissão Regional de Obras 5

Setor Requisitante: Garagem

Responsável pela demanda: Alcimar Ramos do Nascimento CPF: 044.613.287-08

E-mail: cro5garagem@gmail.com

Telefone: (41) 3592-4130

1. Objeto da contratação e quantidade

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
MITSUBISHI L200 TRITON 2.4 AF2018 AM2019			
1	Serviço de revisão automotiva – Motor de partida	SV	1
2	Serviço de revisão automotiva – Sistema EGR (recirculação de gases)	SV	1

2. Justificativa da necessidade da contratação do objeto

Esta requisição tem como objetivo, realizar a contratação de serviços automotivos especializados, para atender as necessidades especiais de manutenções das viaturas pertencentes ao QDM da CRO 5.

a. Motivação da contratação

Com o aumento da demanda, as viaturas pertencentes ao QDM da CRO 5 são empregadas em diversas missões, e, conforme a utilização de nossas viaturas é natural que ocorra o desgaste, para isso precisamos de serviços especializados, para manter os índices de disponibilidade, atender toda a demanda, prezando pela segurança e integridade de todos.

b. Previsão de data em que deve ser executado o objeto da contratação

Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do envio da nota de empenho.

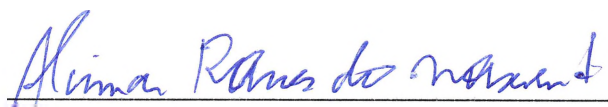
c. Histórico da contratação da demanda e justificativa do cálculo da demanda

No presente ano, a demanda teve um crescimento significativo em consequência dos apoios topográficos, vistorias técnicas e fiscalizações de obras nos estados do PR de SC para atender aos projetos estratégicos do Exército (GUARANI, SENTINELA DA PÁTRIA E SISFRON), fatores que contribuíram para a frota desta comissão ter um desgaste maior e também a necessidade da manutenções preventivas e corretiva que visam a segurança dos integrantes da CRO 5 e manter os melhores níveis de manutenção e conservação do material Classe IX, seguem os recursos recebidos nos 03 (três) últimos anos referentes ND 33.90.39:

Ano	Nota de crédito	ND	Descrição	Data emissão	Valor
2019	160504000012019NC404051	33.90.39	Serviços de manutenção de viaturas não blindadas	12/04/2019	R\$1.075,00
2021	160504000012021NC413586			15/09/2021	R\$32.819,00

Obs: No ano de 2020 não houve descentralização de recursos para a ND 33.90.39.

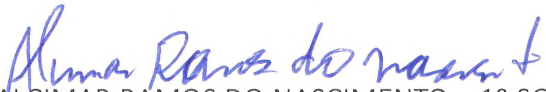
Curitiba, PR, ____ de _____ de 2022.


 ALCIMAR RAMOS DO NASCIMENTO – 1º SGT
 Encarregado da Garagem

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
() Final da elaboração dos Estudos Preliminares (Inciso I do Art. 26 da IN 05/2017)		
(X) Final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico (Inciso II do Art. 26 da IN 05/2017)		
() Após a fase de Seleção do Fornecedor (Inciso III do Art. 26 da IN 05/2017)		
() Após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização (Inciso IV do Art. 26 da IN 05/2017)		
RISCO 01 – Lapso de Tempo para a Contratação		
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	DANO – Aumento do Preço de Mercado	
1.		
Id	Ação Preventiva	Responsável:
1.	Montagem / Protocolo do Processo Corretamente	Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável:
1.	Procura de Processos com vigência e Outros trâmites Licitatórios	Requisitante

RISCO 02 – Erros de Especificação para Contratação		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	DANO – Nulidade do Processo / Readequação de Termos	
1.		
Id	Ação Preventiva	Responsável:
1.	Seguir os modelos e as orientações da CJU quanto à especificação e orçamentação	Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável:
1.	Procura de Processos com vigência e Outros trâmites Licitatórios	Requisitante

RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS
 ALCIMAR RAMOS DO NASCIMENTO – 1º SGT Encarregado da Garagem

  Gmail

 in:sent

8 de 143

- Escrever
- Enviados
- Rascunhos
- Mais
- Meet
- Nova reunião
- Participar de reunião
- Hangouts
-  Garagem
- Nenhum bate-papo recente
- Iniciar um novo

solicitação de orçamento Caixa de entrada x

 **Garagem CRO 5** <cro5garagem@gmail.com> qua., 22 de jun. 17:32 (há 7 dias)

para Gerente

Solicito orçamento para os seguintes serviços para a Comissão Regional de Obras 5:

Vtr mitsubishi L200 Triton 4x4 placa BCO 0E91, ano 2018 e modelo 2019

- Serviço de revisão no motor de partida; e
- Serviço de revisão na Válvula EGR (recirculadora de gases)

Favor acs rcb

 **Gerente | Branello Centro Automotivo** qui., 23 de jun. 09:35 (há 6 dias)

Bom dia! A solicitação de orçamento é somente serviço ou com as peças inclusas ?? Atenciosam...

 **Garagem CRO 5** <cro5garagem@gmail.com> qui., 23 de jun. 11:50 (há 6 dias)

BRAGUETO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 07.882.449/0001-70 - IE: 902.705.28-06
RUA MARCELINO NOGUEIRA, 243
BACACHERI - CURITIBA - PR - CEP: 82.510-270

ORÇAMENTO

Cliente: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5 Data: 23/06/2022
Telefone:
Endereço:
Veículo: L-200 BCO-0E91

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Qt	Unid	Descrição	Total
1		SERVIÇO REVISÃO MOTOR PARTIDA	R\$ 1.000,00
1		SERVIÇO REVISÃO VÁLVULA EGR	R\$ 1.060,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			p

07/ 882 449/0001-70

BRAGUETO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
- ME -

Orçamento para: Rua Marcelino Nogueira, 243
Bacacheri - CEP 82510-270

L CURITIBA - PR **J**

Assinatura

TOTAL MÃO DE OBRA R\$ 2.060,00

TOTAL ORÇAMENTO R\$ 2.060,00



Garagem CRO 5 <cro5garagem@gmail.com>

Solicitação de orçamentos de serviços

Garagem CRO 5 <cro5garagem@gmail.com>

22 de junho de 2022 17:33

Para: Rodrigo Dalla Martha <rodrigodallamartha@gmail.com>

Solicito orçamento para os seguintes serviços para a Comissão Regional de Obras 5:

Vtr mitsubishi L200 Triton 4x4 placa BCO 0E91, ano 2018 e modelo 2019

- Serviço de revisão no motor de partida; e
- Serviço de revisão na Válvula EGR (recirculadora de gases)

Favor acs rcb

~~EXHIBIT A - PER~~



Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

solicitação de orçamentos de serviços Caixa de entrada x



Garagem CRO 5 <cro5garagem@gmail.com>

para Fressatto2

qua., 22 de ju

Solicito orçamento para os seguintes serviços para a Comissão Regional de Obras 5:

Vtr mitsubishi L200 Triton 4x4 placa BCO 0E91, ano 2018 e modelo 2019

- Serviço de revisão no motor de partida; e

- Serviço de revisão na Válvula EGR (recirculadora de gases)

Favor acs rcb

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts



Garagem



Nenhum bate-papo recente

[Iniciar um novo](#)



juliano fressatto

para mim

ter., 28 de jun.

Boa tarde, segue.

Atenciosamente

FRESSATTO Centro Automotivo

Rua: Av. Salgado Filho, 5711 - Uberaba - Curitiba Paraná

Telefone: 3095-2712

Fressatto Centro Automotivo Ltda - 28 de Junho de 2022 - Orçamento 17887



CNPJ: 11.930.863/0001-84
 I.E.: 90519332-54
 Telefones: (41)3296-2710
 Endereço: R Jose Hauer, 103 | Uberaba | Curitiba | PR
 CEP: 81580330
 Site: Filial Rua Senador Salgado Filho, 5711
 E-mail: fressatto@yahoo.com.br
 Vendedor(a): jay fressatto

Cliente: Comissao Regional De Obras Da Quinta Regiao Militar
 Empresa: Comissao Regional De Obras Da Quinta Regiao Militar
 CNPJ: 09.551.936/0001-85
 I.E.:
 Telefones: Com: (41)3268-0147 ::
 Endereço: R Trinta E Um De Marco, 3018 - CEP 81150-280 - Pinheirinho - Curitiba (PR)
 Site:
 E-mail: cro5@5rm5de.eb.mil.br

• Dados do Veículo:
 Marca/Modelo: MMC - L200 TRITON SPT GL
 Ano/Combustível: 19/19 |
 Motor:
 Placa: BCO0E91
 KM:

S E R V I Ç O S

Descrição	Qt. Hora	Valor Hora	Valor Total
REVISÃO MOTOR DE PARTIDA	1	R\$1.280,00	R\$1.280,00
REVISÃO DA VALVULA EGR (RECIRCULADORA DE GASES)	1	R\$1.350,00	R\$1.350,00
Total SERVIÇOS = R\$2.630,00			

Total R\$ 2.630,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 12/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64328.008475/2022-58

DESPACHO ÚNICO

A. PESQUISA DE PREÇOS

A metodologia de pesquisa adotada seguiu os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e foi realizada mediante contato formalizado com fornecedores do ramo, segundo o mapa comparativo abaixo. Cabe destacar que a pesquisa de preços realizada descartou valores discrepantes, de forma a apresentar equivalência entre preços encontrados (diferença inferior a 40%). Além disso, as propostas dos fornecedores são recentes. Por fim, informa-se que o método de cálculo para obtenção do valor estimado foi a utilização do menor preço obtido.

Fornecedor	Descrição	Vlr Total
BRAGUETO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME CNPJ: 07.882.449/0001-70	Serviços Automotivos – Mitsubishi L200.	R\$2060,00
DALLAS CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ: 37.988.700/0001-46	Serviços Automotivos – Mitsubishi L200.	R\$2.500,00
FRESSATTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ: 11.930.863/0001-84	Serviços Automotivos – Mitsubishi L200.	R\$2.630,00

B. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Informa-se que a presente contratação observa as disposições enunciadas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.666, de 1993, aplicando-se critérios de sustentabilidade e não requerendo o Licenciamento Ambiental (Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama - nº 001/1986 e nº237/1997 e da Lei 6.938, de 1981).

C. MARGEM DE PREFERÊNCIA

Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência, incluindo os Decretos nº 7.546, de 2 de agosto de 2011 e 8.538, de 6 de outubro de 2015.

D. JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE PESQUISA COM FORNECEDORES

Informo que, conforme preconiza a legislação instituída pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, não foi encontrado no sistema Painel de Preços orçamentos vantajosos nos parâmetros necessários para o serviço em epígrafe, bem como contratações similares de outros entes públicos e pesquisas publicadas em mídia especializada. A formalização dos orçamentos foi solicitada e a comunicação eletrônica foi anexada aos autos.

E. MÉTODO DE PESQUISA DIVERSO DA IN 65/21

De acordo com a Instrução Normativa nº 65/21, versando sobre a pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal, não foi utilizado método diverso das orientações contidas na legislação, seguindo-se o previsto.

F. PARTICIPANTES ENQUADRADAS COMO ME/EPP

Atendendo aos requisitos do art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07, os orçamentos e demais documentos necessários foram obtidos através da participação de ME/EPP, não incluindo-se exceções de afastamento previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15.

G. ENQUADRAMENTO NOS PLANEJAMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual desta Organização Militar, sendo que a despesa será executada mediante disponibilidade do Orçamento Fiscal do ano de 2022, segundo a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022). O recurso orçamentário se encontra disponível conforme a Nota de Crédito 2022NC402019.

H. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a Lei 14.133, art. 72, "I", o documento de Estudo Técnico Preliminar é opcional para Contratações Diretas, quando for o caso. A presente contratação, por se tratar de objeto simples, de entrega pontual e de riscos e valor baixos, esta Comissão optou por não estruturar um Estudo Técnico Preliminar.

I. ALTERAÇÕES NOS MODELOS DA AGU

O processo foi instruído nos modelos disponibilizados pela Advocacia Geral da União, sem alteração de itens, havendo, apenas, o preenchimento dos elementos específicos de acordo com a natureza do objeto contratado.

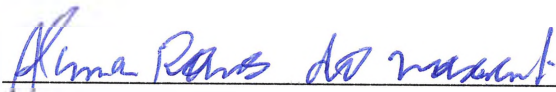
J. NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por se tratar de aquisição ou contratação pontual e específica, em pequena quantidade e valor, em atendimento à demanda desta Comissão, optou-se pela não utilização do Sistema de Registro de Preços, de maneira, também, a não onerar a Administração em detrimento de processos da atividade-fim.

K. VANTAJOSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

O Setor Requisitante e o Fiscal Administrativo avaliaram alternativas à aquisição ou contratação a qual se propõe, concluindo pelo prosseguimento do presente processo.

Curitiba-PR, ____ de _____ de 2022.


ALCIMAR RAMOS DO NASCIMENTO – 1º SGT
Requisitante/Encarregado da Garagem

DESPACHO DO CHEFE DA CRO 5

- 1) Aprovo o Termo de Referência;
- 2) Encaminhe-se à SALC para o prosseguimento do processo.

JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES JUNIOR – Tenente-Coronel
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)

RUA 31 DE MARÇO, 3018 – PINHEIRINHO – CURITIBA/PR – CEP 81150-280
FONE (41) 3592-4130 – E-mail: salc@cro5.eb.mil.br

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
NUP: 64328.008475/2022-58

1. OBJETO

1.1 A presente **DISPENSA ELETRÔNICA** tem como objeto a contratação de serviços em manutenção em viaturas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos serviços especializados visa atender a descentralização de recursos pela DMAT, para a contratação de serviços de manutenção de viaturas não Blindadas do QDM da CRO 5.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / DESCRIÇÃO DO OBJETO

GRUPO	ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO VTR MITSUBISHI L200 TRITON 2.4 AF2018 AM2019	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		Serviço de revisão automotiva – Motor de partida	SV	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	2		Serviço de revisão automotiva – Sistema válvula EGR (recirculadora de gases)		01	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
	Valor Total						

3.1 Os itens inseridos contemplam as descrições do Catálogo de Serviços, podendo haver divergência com o quadro acima. Em caso de tal fato, será utilizada para comparação a descrição constante no quadro.

3.2 Esta Comissão utilizará o Catálogo de Serviços originais de cada fabricante como referência para os códigos de identificação dos componentes, se for o caso da cotação.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Prazo de execução: 30 (trinta) dias úteis, a contar do envio da nota de empenho.

Local da realização dos serviços: na oficina do fornecedor, desde que o endereço seja na cidade de Curitiba/PR.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

De acordo com a garantia do serviço.

6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO SERVIÇO, TELEFONE E EMAIL

Setor: Garagem CRO5

Telefone: (41) 3592-4130

E-mail: cro5garagem@gmail.com

7. PROCEDIMENTO DO CERTAME

7.1 A dispensa eletrônica será inserida no sistema, sendo aberta automaticamente pelo portal de compras governamentais e finalizada conforme descrito na Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021.

7.2 A Administração poderá solicitar laudos comprobatórios de qualidade do serviço, quando o ofertado não corresponder ou em outra situação que necessite de comprovação, visando proteger o erário e garantindo à administração pública a aquisição de serviços adicionais funcionais.

7.3 Nos casos de não envio da documentação, serão acionadas para lances as empresas seguintes, exceto as que apresentem condições elencadas no item 12.7 deste termo.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal do serviço contratado, acompanhada das informações quanto aos seus dados bancários e de cópia da nota de empenho, para atestação e posterior liquidação e pagamento da despesa pelo Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo máximo de trinta dias, contados do recebimento definitivo do serviço prestado, pela atestação da respectiva nota fiscal, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei no 8.666/93.

8.1.1 O pagamento será efetuado pela Administração em parcela única, quando do recebimento definitivo dos serviços prestados.

8.2 Informações sobre notas fiscais ou recibos encaminhados à Tesouraria para pagamento somente serão prestadas por intermédio do telefone (41) 3592-4130.

8.2.1 na consulta, deverão ser informados o nome do interessado, com CNPJ ou CPF, o número da nota fiscal e o objeto da cotação, com a respectiva data.

8.3 No caso de a Contratada ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), ela deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

8.4 No ato da efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a legislação tributária vigente.

8.5 Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

8.6 A Comissão Regional de Obras 5 reserva-se o direito de se recusar ao pagamento se, na ocasião prevista para a atestação, o objeto deste edital não estiver de acordo com o lícito, proposto e contratado.

8.7 É vedado à Licitante vencedora, sob pena de rescisão contratual, negociar ou caucionar a nota de empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto deste edital.

9. RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTAÇÃO

9.1 O serviço será recebido, definitivamente, após a verificação da sua qualidade e quantidade, por comissão ou servidor lotado na unidade requisitante.

9.2 Os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas no edital e seus anexos serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, estando a Contratada obrigada a substituí-los, a suas expensas, no prazo estipulado pela Administração, contado da data do recebimento da notificação, sob pena de responder pelas penalidades constantes do edital, em razão de atraso no prazo de execução.

9.2 A notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

9.4 Quando a recusa for parcial, a Administração poderá solicitar a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados, que deverá ocorrer em até três dias úteis.

9.5 Para o recebimento definitivo ou dependendo a natureza do serviço, poderão ser efetuados testes por funcionamento para avaliação dos serviços, os mesmos sendo convocados pela administração, com prazos a serem definidos.

9.5.1 Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos serviços, desde que assim se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas, em caso do seu não comparecimento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Receber e conferir o serviço realizado.
- 10.2 Recusar o serviço que não estiver de acordo com as especificações.
- 10.3 Efetuar o pagamento no prazo estipulado no item neste edital.
- 10.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Entregar e/ou realizar o serviço no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho e/ou nota de material:

11.1.1 eventual pedido de prorrogação do referido prazo somente será deferido se apresentado tempestivamente, por escrito, em razão da ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que a justifique.

- 11.2 Corrigir, no prazo de até 10 dias, o serviço entregue com defeito ou fora das especificações, salvo prazo contrário a ser estipulado pela administração.

- 11.3 Dar garantia de, no mínimo, 6 meses, para os materiais, e 90 dias para os serviços, a contar da aceitação dos serviços pelo Contratante, pela atestação da respectiva nota fiscal.

- 11.3.1 se a garantia ofertada pela empresa executora for maior do que a ofertada pela Licitante, sobre ela prevalecerá.

- 11.4 Receber os serviços por profissionais especializados e de acordo com as normas da ABNT, das concessionárias locais e demais normas pertinentes ao assunto.

- 11.5 Ofertar produtos/serviços que atendam às Normas da ABNT e/ ou apresentem selo de aprovação de Órgão Regulamentador.

- 11.6 Prever e tomar todas as precauções e medidas para que se evite o dano a qualquer parte e/ ou material ou serviço do Contratante no transporte e/ ou instalação do mobiliário.

- 11.7 Fornecer todos os materiais, ferramentas e mão-de-obra necessários à execução dos serviços.

- 11.8 Atender prontamente às solicitações do Contratante durante o prazo de entrega e de garantia.

- 11.9 Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação.

11.10 Manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Contratante e ao SICAF, devendo solicitar, imediatamente, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados.

11.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo o Contratante, a qualquer tempo, exigir as respectivas comprovações.

11.11.1 Constatada qualquer irregularidade, os pagamentos serão sobrestados e a Contratada será intimada a providenciar sua regularização.

11.11.2 Caso a situação não seja regularizada, o Contratante efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão contratual unilateral, em face da configuração de inexecução contratual, com fundamento no art. 78, inciso I, c/c o art. 55, inciso XIII, ambos da Lei no 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da comunicação do fato aos órgãos pertinentes.

12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 A proposta vencedora deverá:

- a Ser encaminhada para o e-mail aquisicoes@cro5.eb.mil.br, devidamente assinada pelo proponente, ou entregue na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos desta Comissão, no prazo de 1 (um) dia útil, após o encerramento. O não envio dos documentos implicará na convocação da próxima proposta.
- b Conter informação claras dos serviços ofertados, dos preços unitários e do preço total para cada item dos serviços, juntamente com os catálogos.
- c Informar prazo de entrega não superior a 15 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- d Ter validade não inferior a 60 dias.
- e A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial).
- f Deverá propor uma oficina para realização dos serviços com endereço na cidade de Curitiba/PR.

12.2 O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

12.3 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em prazo idêntico ao estipulado para a entrega da proposta.

12.4 Em caráter de diligência, poderão ser solicitados, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por e-mail, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

12.5 Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.6 Indicar forma de pagamento via ordem bancária na proposta.

12.7 Não serão aceitos itens com lances fictícios, sendo esse os lançamentos exorbitantes acima do valor de referência. Em caso dessa ocorrência, a empresa não será convocada para ofertar lances.

13. SANÇÕES

13.1 Além das penalidades previstas no artigo 87 da Lei no 8.666/93, a Contratada se sujeitará, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória no percentual de 1% ao dia sobre o valor da totalidade dos itens em atraso, até o limite de 15 dias, a partir do qual poderá caracterizar, a critério da Administração, a inexecução do contrato, punível com multa compensatória de 30% sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total, ou sobre o valor da totalidade dos itens não entregues, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, cumulada com a suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por até dois anos.

13.2 A omissão na prestação da garantia e do suporte técnico caracterizará inexecução parcial, punível com a citada multa compensatória, cumulada com as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei no 8.666/93.

13.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições e especificações previstas neste Termo de Referência prevalecem sobre quaisquer outras e a participante não poderá alegar desconhecimento destas previsões.

14.2 É de responsabilidade da preponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação.

14.3 As comunicações entre o Contratante e a Contratada serão feitas por escrito e juntadas aos autos pela fiscalização.

14.4 É expressamente proibido à Contratada:

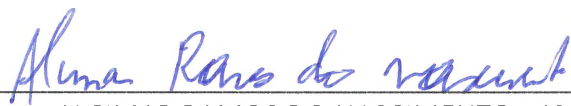


14.4.1 subcontratar o objeto desta contratação, exceto a subcontratação parcial devidamente justificada e autorizada pelo Contratante, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais;

14.4.2 veicular publicidade comercial acerca do objeto desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração da Comissão Regional de Obras 5.

14.5 Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitiba/PR, __ de _____ de 2022.

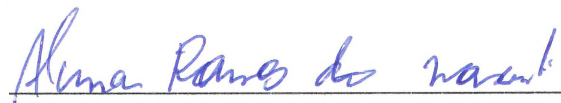


ALCIMAR RAMOS DO NASCIMENTO - 1º Sgt
Encarregado da Garagem

MAPA COMPARATIVO

MARCA:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:	BRAGUETO	DALLAS CAR	FRESSATTO
MITSUBISHI L200 TRITON 2.4 AF2018 AM2019	Serviço de revisão automotiva – Motor de partida	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.280,00
	Serviço de revisão automotiva – Sistema válvula EGR (recirculadora de gases)	R\$ 1.060,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
TOTAIS:		R\$ 2.060,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.630,00

Curitiba-PR, ____ de _____ de 2022.



ALCIMAR RAMOS DO NASCIMENTO – 1º SGT

Requisitante/Encarregado da Garagem

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____

13/05/22 11:44

USUARIO: FERRAZ

DATA EMISSAO : 13Mai22 VALORIZACAO : 13Mai22 NUMERO : 2022NC402019

UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160220 / 00001 - C R 0/5

OBSERVACAO

B4PJT22PDR03SF002#APOIO AS ATIV DE FISCALIZACAO, ESTUDOS E PROJETOS. EMPH CFM
MSG SIAFI NR 20220110167-DEC, DE 19JAN22. NC-1081 - PRAZO PARA EMPENHO: 200520
22

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171454	0100000000	339039		160502	FBC11940BRA	15.000,00



Pessoa: **Alcimar Ramos Do Nascimento** Conta: **Ch Garagem** Perfil: **Convencional**

Ch Garagem

Reservar Numeração

- | |
|--|
| ☐ Reservar Número do Documento (O NUP será gerado automaticamente) |
| ☒ Reservar Número Único de Protocolo |

NUP Reservado

NUP reservado com sucesso!

O número gerado foi : 64328.008475/2022-58

Reservar outro NUP

